



MUNICÍPIO DE FAFE

EDITAL

ZONA DE CAÇA MUNICIPAL DE FAFE Época Venatória 2026/2027 MIGRATÓRIAS DE VERÃO – POMBOS

-----**A CÂMARA MUNICIPAL DE FAFE**, entidade Gestora da Zona de Caça Municipal de Fafe (Processo n.º 2878 – ICNF), de acordo com o Plano Anual de Exploração e Condições de Candidatura ao Exercício da Caça, que se encontra devidamente aprovado pelo Instituto da Conservação da Natureza e Florestas do Norte, para a **Época Venatória 2026/2027, torna público que é permitido a caça aos Pombos**, no período compreendido entre **16 de Agosto a 27 de Setembro inclusive até às 16:00 horas**. O processo de caça permitido é o de à espera, sem cães nem negaça ou chamariz, com o limite diário de abate de **10 pombos** por caçador.-----

-----A caça aos Pombos é **apenas permitida** nos seguintes locais:-----

-----Numa orla de 50 metros do lado esquerdo do caminho, desde o Lugar da Cheda (União de Freguesias de Monte e Queimadela) até ao Lugar de Felgueiras (União de Freguesias de Aboim, Felgueiras, Gontim e Pedraído).-----

-----Numa orla de 50 metros do Caminho Florestal de Luíllhas-Gontim, desde o Lugar de Gontim (União de Freguesias de Aboim, Felgueiras, Gontim e Pedraído) até ao Lugar de Luíllhas (União de Freguesias de Monte e Queimadela).-----

-----Numa orla de 50 metros do Caminho Florestal no Lugar de Paredes (Freguesia de Fafe).--

-----Numa orla compreendida entre os 100 e os 125 metros do lado direito da linha de água, desde a ponte na E.M. 612 no limite do concelho com a Freguesia de Sobradelo da Goma (Póvoa de Lanhoso) com a (União de Freguesias de Monte e Queimadela), até ao Caminho Florestal que liga a Rua do Merouço ao Monte do Maroiço.-----

-----Na União de Freguesias de Monte e Queimadela (Monte de Riba), no espaço delimitado pelo Caminho Florestal troço de Luíllhas e pelo C.M. 1637 e, ainda, no lado direito do Caminho Florestal de Luíllhas, que liga o Monte de Riba ao Lugar de Casal de Esteve, numa orla de 50 m.-----

-----Numa orla compreendida entre os 100 e os 125 m da Ribeira de Moreira, desde “Ponte Pingue” do C.M. 1660-1 (Freguesia de São Gens) até à ponte do C.M. 1660 (União de Freguesias de Moreira do Rei e Várzea Cova).-----

-----Numa orla de 50 metros do lado esquerdo do Caminho Florestal troço de Paredes, desde o C.M. 1660 (Lameirinha) até ao Lugar de Paredes, na Freguesia de São Gens.-----

-----Numa orla de 50 metros do lado direito do C.M. 1660, desde a Capela de São Frutuoso (Freguesia de São Gens) até Vila Pouca (União de Freguesias de Moreira do Rei e Várzea Cova).---

-----Numa orla compreendida entre os 100 e os 125 m no Rio Bugio, desde a Ponte da EN 207 (lado direito) até ao limite do Concelho, Lugar de Ortezedo (Freguesia de Silveiras São Martinho).-

-----Numa orla compreendida entre os 100 e os 125 m do Ribeiro de Pomarinho (Freguesia de Vinhós) desde o C.M. 1651 até ao primeiro aglomerado de casas da Freguesia de Fornelos.-----